



RIO GRANDE DO NORTE

LEI Nº 12.119, DE 08 DE ABRIL DE 2025.

*Reconhece como de Utilidade
Pública Estadual a Associação da
Região Costa Branca – ARCB.*

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:
FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como de Utilidade Pública Estadual a **Associação da Região Costa Branca – ARCB**, inscrita no CNPJ sob o nº 53.037.627/0001-83, com sede no Município de Tibau, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 08 de abril de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

DOE Nº. 15.888
Data: 09.04.2025
Pág. 01

FÁTIMA BEZERRA
Governadora